



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2019 - RIFB/IFB

SELEÇÃO 2019/2

Processo Seletivo Para Curso Técnico Em Segurança Do Trabalho Subsequente Ao Ensino Médio Na Modalidade A Distância (EaD)

1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-reitoria de Ensino, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para o **Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio na Modalidade a Distância**, ofertado pelo **Campus Ceilândia**, para ingresso no **2º Semestre de 2019** e regulamentado pelas Leis n. 9.394/1996, n. 11.892/2008, n. 12.711/2012, n. 12.764/2012, n. 13.146/2015, n. 13.409/2016 e n. 13.726/2018; pelos Decretos n. 3.298/99, n. 7.824/2012, n. 9.034/2017 e n. 9.094/2017; pelas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/17; pela Portaria Interministerial nº 176/2018; pelas Resoluções nº 08-2012/CS-IFB, nº 26-2012/CS-IFB, nº 10-2013/CS-IFB e demais normativos vigentes.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre** do ano letivo de 2019.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
29/04/19	Publicação do Edital
02 a 31/5/19	Período para inscrições <i>online</i> e entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga
	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)
05/5 a 03/06/19	Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas
04/06/19	Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas
05 e 06/06/19	Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação comprobatória da reserva de vaga
10/06/19	Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da reserva de vaga

11/06/19	Sorteio das vagas
13/06/19	Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada
14, 17, 18 e 19/06/19	Matrícula em 1ª chamada
25/06/19	Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)
27/06/19	Manifestação presencial de interesse na vaga
2/07/19	Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada
8 a 10/7/19	Matrícula em 2ª chamada
12/07/19	Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)
29/07/19	Previsão do Início das Aulas

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso no Curso Técnico Segurança do Trabalho Subsequentes ao Ensino Médio a Distância, previstos neste edital:

- a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b) ser contemplado no processo seletivo;
- c) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

5. DO CURSO E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla concorrência (AC);
- b) Ação Afirmativa Institucional:
 - b.1 Vagas para pessoa com deficiência (PCD);
- c) Ações Afirmativas Legais:
 - c.1 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) = ($EP \leq R/PPI/PCD$);
 - c.2 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($\leq R$) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = ($EP \leq R/PPI$);
 - c.3 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = ($EP \leq R/PCD$);

c.4 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($\leq R$) ([EP/ \$\leq R\$](#))

c.5 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = ([EP/ \$> R\$ /PPI/PCD](#))

c.6 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = ([EP/ \$> R\$ /PPI](#))

c.7 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($> R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = ([EP/ \$> R\$ / PCD](#))

c.8 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($> R$) = ([EP/ \$> R\$](#))

5.3 O(a) candidato(a) ao optar por uma das ações afirmativas de reserva de vagas deve apresentar, no prazo estabelecido no cronograma da seleção, a documentação exposta no item 9 deste Edital, sob pena de perder o direito de concorrer pela reserva de vaga escolhida e concorrer pelas vagas da ampla concorrência.

5.4 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

5.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em Escolas Públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

5.6 Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Médio.

5.7 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.8 Serão ofertados os seguintes **cursos e vagas por Campus**:

CURSOS E VAGAS POR CAMPUS															
Campus	Curso	Duração em semestres	Turno	AC	AF	PcD	EP	EP	EP	EP	EP	EP	EP	Total de Vagas	
							$\leq R$	$\leq R$	$\leq R$	$\leq R$	$> R$	$> R$	$> R$		$> R$
Ceilândia	Técnico em Segurança do Trabalho <i>Resolução IFB nº 26-2012/CS-IFB</i>	4	Noturno*	28	--	4	4	10	2	8	4	10	2	8	80

**Serão ofertadas 02(duas) turmas, de quarenta vagas cada, sendo o encontro presencial de uma turma nas terças-feiras e da outra turma nas quartas-feiras, conforme distribuição do Campus.*

5.9 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB, conforme o art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB.

5.10 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de

interesse desse, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas no item 12 deste edital.

5.11 Cada curso terá um encontro presencial por semana no turno escolhido pelo candidato na ocasião de sua inscrição.

5.12 O *Campus* disponibilizará, uma vez por semana, laboratório de informática para acesso exclusivo à plataforma do curso, para os alunos que não disponham de computador.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Durante o período de inscrição, de cancelamento e de efetivação de nova inscrição, visto no cronograma do Edital, os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB ofertantes dos cursos nos endereços e horários previstos no quadro abaixo.

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS DISPONÍVEIS	HORÁRIOS
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre o prédio da UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul/DF	De segunda a sexta-feira (apenas em dias úteis)	8h às 20h

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* de inscrição do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido pelo cronograma e a partir das 8h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

7.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.3 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá clicar em 'Inscrições Abertas' e escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

7.4 Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.5 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.7 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.8 Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar. Após o procedimento realizar uma nova inscrição, para isso o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em "Minhas Inscrições", escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em "Cancelar Inscrição". Depois, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas para permanecer no processo seletivo.

O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma item 3.1 deste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1 Os candidatos que optarem por concorrerem a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas 'b' e 'c' do item 5.2 deverão entregar a documentação comprobatória da reserva de vaga, visto no quadro abaixo, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

- a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- b) Formulário do ANEXO I.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) ($EP/\leq R/PPI/PCD$)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- c) Formulário do ANEXO I;
- d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena - ANEXO III;
- e) Formulários para Avaliação Socioeconômica dos ANEXOS II e II-A;
- f) Documentos gerais, especificados no item 9.2, de todos os membros do grupo familiar;
- g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.3.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) ($EP/(\leq R/PPI)$)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO I;
- c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena - ANEXO III;
- d) Formulários para Avaliação Socioeconômica dos ANEXOS II e II-A;
- e) Documentos gerais, especificados no item 9.2, de todos os membros do grupo familiar;
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.3.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) (EP/ $\leq R$ /PCD)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.;
- c) Formulário do ANEXO I;
- d) Formulários para Avaliação Socioeconômica dos ANEXOS II e II-A;
- e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 9.2,
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.3.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($\leq R$) (EP/ $\leq R$)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO I;
- c) Formulários para Avaliação Socioeconômica dos ANEXOS II e II-A
- d) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 9.2;
- e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.3.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) (EP/ $>R$ /PPI/PCD)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;

<p>b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.</p> <p>c) Formulário do ANEXO I;</p> <p>d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – ANEXO III.</p>
<p>Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) (EP/>R/PPI)</p>
<p>a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;</p> <p>b) Formulário do ANEXO I;</p> <p>c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – ANEXO III</p>
<p>Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> (> R), que sejam pessoas com deficiência (PCD) (EP/>R/ PCD)</p>
<p>a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;</p> <p>b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.</p> <p>c) Formulário do ANEXO I.</p>
<p>Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> (> R) (EP/>R)</p>
<p>a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;</p> <p>b) Formulário do ANEXO I.</p>

9.2 Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar; e
- c) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

9.3 Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja

possível aferir a renda familiar bruta mensal:

PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXOS II E II-A):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXOS II E II-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXOS II E II-A):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXOS II E II-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXOS II E II-A):

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando

houver.

PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXOS II E II-A):

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

9.4 Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- d) adiantamentos e antecipações;
- e) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- f) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- g) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

9.5 A documentação comprobatória para reserva de vagas, indicada no item 9, deverá ser entregue no **Campus Ceilândia**, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA		
LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Recepção/Protocolo do Campus Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação do Metrô - Ceilândia Sul/DF	8h às 20h

9.6 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, **no prazo visto no cronograma**, perderá o direito a vaga e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência.

9.7 A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos

estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

9.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

9.9 A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do Campus Ceilândia, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.10 Não será admitida a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentação no prazo de recurso.

9.11 A entrega da documentação, bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Modelos nos Anexo II-A e II-B), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.12 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

10. DA SELEÇÃO POR SORTEIO ELETRÔNICO

10.1 A seleção será realizada por meio de **sorteio eletrônico**, a ser realizado na data provável **prevista no cronograma deste Edital**.

10.2 O sorteio ocorrerá no *Campus* Ceilândia, nos dias e nos horários especificados abaixo:

SORTEIO ELETRÔNICO			
CAMPUS	ENDEREÇOS	HORÁRIOS	Dia
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação do Metrô - Ceilândia Sul/DF	14h	11/6/19

10.3 No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* as listas com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

10.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2018. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 12 deste edital.

10.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

10.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

10.7 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

10.8 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

10.9 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

10.10 O resultado do sorteio eletrônico será publicado no endereço eletrônico (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na recepção do *Campus* onde as vagas estão sendo oferecidas, a partir das 18h, na data provável estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

10.11 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

10.12 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada será publicada no endereço eletrônico (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>), a partir das 18h, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

11.2 Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

11.3 Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- a) Documento de identificação válido com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) **Formulário do Anexo A** deste Edital, em que o candidato declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do *campus*.

11.4 Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

11.5 Caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula do curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estiver regularmente matriculado.

11.6 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém, deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

11.7 Caso os pais ou o (a) responsável legal não possam comparecer para efetuar a matrícula de candidato menor de idade, deverá ser constituído (a) procurador (a), o (a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio, (modelo de procuração nos Anexos IV-A e IV-B deste Edital).

11.8 O candidato impedido de comparecer para matrícula, deverá designar um procurador e este deverá comparecer na data, local e horários descritos no Edital, portando toda a documentação necessária para realizar a matrícula, bem como procuração específica para os atos da matrícula e documento de identidade ([modelo de procuração nos Anexos IV-A e IV-B deste Edital](#)).

11.9 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

11.10 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentar a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

11.11 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

12. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

12.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável **vista no cronograma, item 3.1 deste edital**, para **Manifestação de Interesse pelas Vagas**, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

12.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará presencialmente no campus ofertante do curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição, na data provável estabelecida no cronograma, com a apresentação de documento válido de identificação com foto e assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico.

12.3 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato maior de idade ou pelos pais/responsáveis legais do candidato menor de idade, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato ([modelo de procuração nos Anexos IV-A e IV-B neste Edital](#)).

12.4 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes para menores de idade será realizada pelos pais ou responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.

12.5 Para fins de manifestação de interesse pela vaga de candidato menor de idade, que não possui ou não esteja na posse do documento de identificação válido com foto, poderá ser apresentada a certidão de nascimento deste, mantida a exigência da apresentação de documento de identificação válido com foto do pai, da mãe ou do(a) responsável legal.

12.6 Os candidatos que após convocação não manifestarem interesse pelas vagas remanescentes serão **excluídos** da lista de espera e do Processo Seletivo 2019/2.

12.7 Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

12.8 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.

12.9 Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

12.10 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

12.11 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública/Convocação para preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada a cargo de cada *Campus* que ainda dispuser de vagas em aberto.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Ceilândia são os informados a seguir:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô, Ceilândia Sul/DF.	(61) 2103-2170

13.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

13.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

13.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-anteriores>.

13.5 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos *Campi* têm a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

13.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.

WILSON CONCIANI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Wilson Conciani, REITOR - CD1 - RIFB**, em 29/04/2019 15:33:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27121

Código de Autenticação: a2e997a018



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA /
DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154